Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002860-41.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	**Nome do Funcionário/Servidor:** Marcio de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17016**	
1.1.1-Data em que assumiu:	2019-03-14 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	**Nome do Funcionário/Servidor:** Juliana Cunha de Oliveira Domingues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17593**	
1.3-Juiz Substituto	**Nome do Funcionário/Servidor:** Huber Pereira Cavalheiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-11 00:00:00.0**	

	Matrícula do Funcionário/Servidor: 18361	
1.3.1-Data em que assumiu	2017-02-01 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	**Nome do Funcionário/Servidor:** Jair Lourenço de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1989-12-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 204988**	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
	Nome do Funcionário/Servidor: Cintia Alves de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-07-05 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** Marceli Barbieri **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	**2015-11-03 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** Kristtyan Renan Montibeller **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-08-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** Daniely Larissa Spohr **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-02-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:** Kethlyn Carolaine Trish **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-11-03 00:00:00.0**	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	**Nome do Funcionário/Servidor:** Pâmela Savio Pavei **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19496 Nome do Funcionário/Servidor:** Danilo Bongiono Cruz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17816**	
	Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina de	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

3.2-Relação de Estagiários:	Oliveira Wolf **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 269063**	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2352	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1839	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	150	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	375	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 20 (vinte) ao contador, mais antigo remetido em 15/01/2019 (nº 0001734- 66. 2006. 8. 16. 0159). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar o fato ao Juiz de Direito Diretor do Fórum.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 10 (dez) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigo enviado em 25/04/2019 (nº 0000439- 33. 2002. 8. 16. 0159).	
1.7-Processos paralisados há mais de		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Apuraram- se 200 (duzentos) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 16/04/2019 (nº 0000069- 92. 2018. 8. 16. 0159 e 0004091- 33. 2017. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 3. 543 (três mil quinhentos e quarenta e três) intimações e 21 (vinte e uma) intimações para Peritos/Oficiais aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde (processo 000- 000). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Há 8 (oito) intimações com alerta de pendência de expedição, a mais antiga desde 01/04/2014 (processo 0002878- 65. 2012. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 787 (setecentos e oitenta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 17/04/2019 (processo 0002571- 72. 2016. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Há 270 (duzentos e setenta) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

		retornados em 02/05/2019 (processo 0003095- 11. 2012. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Há 80 (oitenta) cumprimentos para expedir e 105 (cento e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	317	
6.2-CANCELADAS	71	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	32	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	60	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 510 (quinhentos e dez) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 24/09/2012 (processo 0002752- 15. 2012. 8. 16. 0159). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	401	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	01/04/2019 - nº 0001413- 11. 2018. 8. 16. 0159.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002539- 09. 2012. 8. 16. 0159, 0003096- 93. 2012. 8. 16. 0159 e 0001267- 43. 2013. 8. 16. 0159. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	**Determinação / Recomendação:** Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0000145- 24. 2015. 8. 16. 0159, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 02/03/2015 (mov. 13. 2). Dessa maneira, deverá proceder revisão em

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

		todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 4 (quatro) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 20/04/2018 (processo 0000504-71. 2015. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	**Determinação / Recomendação:** Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0000449- 91. 2013. 8. 16. 0159 (mov. 127 e 128 - trinta dias) e 0000798- 46. 2003. 8. 16. 0159 (mov. 38 e 39 - trinta e cinco dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	**Determinação / Recomendação:** Conforme apurou- se a partir da análise dos processos nº 0002029- 98. 2009. 8. 16. 0159 (mov. 39 e 40 - trinta e dois dias) e 0000449- 91. 2013. 8. 16. 0159 (mov. 125 e 126 - cinquenta e três dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0002029- 98. 2009. 8. 16. 0159 (mov. 33 e 34 - sessenta e três dias), 0000798- 46. 2003. 8. 16. 0159 (mov. 27 e 28 - quarenta e sete dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Constatou- se que a Escrivania cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência em prazo médio de cinco dias, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0001152- 46. 2018. 8. 16. 0159, 0001093- 58. 2018. 8. 16. 0159 e 0000885- 40. 2019. 8. 16. 0159. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Doravante, observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	**Determinação / Recomendação:** Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000885- 40. 2019. 8. 16. 0159 (mov. 5 e 6) para remessa à conclusão.
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	**Determinação / Recomendação:** Processo nº 0000034- 35. 2018. 8. 16. 0159. O Município de Bela Vista da Caroba compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo, detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Diligência analisada no processo 0001863- 08. 2005. 8. 16. 0159 (mov. 25. 1).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Anotações analisadas nos processos nº 0000088- 12. 1992. 8. 16. 0159 e 0000127- 77. 1990. 8. 16. 0159.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Não	**Determinação / Recomendação:** Verificou- se na Tabela de Monitoramento da Digitalização do mês de abril do ano corrente, que 3 (três) processos físicos ainda estão pendentes de digitalização. Justificar e regularizar.
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 14 (quatorze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	8	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** 41 folhas.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1643	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1076	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	45	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	288	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa	Há 11 (onze) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigo enviado em	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

mais antiga:	08/04/2019 (nº 0000890- 33. 2017. 8. 16. 0159).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 19 (dezenove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/03/2019 (processo 0001540- 66. 2006. 8. 16. 0159). Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Apuraram- se 187 (cento e oitenta e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 01/04/2019 (nº 0000932- 14. 2019. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 1. 459 (mil quatrocentos e cinquenta e nove) intimações, 147 (cento e quarenta e sete) intimações para Peritos/Oficiais e 22 (vinte e duas) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 27/01/2016 (processo 0000523- 14. 2014. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Há 19 (dezenove) intimações e 3 (três) citações com alerta de pendência de expedição, a mais antiga desde 26/09/2014 (processo 0001606- 46. 2006. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 898 (oitocentos e noventa e oito) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

		enviada em 30/11/2018 (processo 0000350- 44. 2001. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Há 229 (duzentos e vinte e nove) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 30/04/2019 (processo 0000998- 96. 2016. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Há 115 (cento e quinze) cumprimento para expedir e 48 (quarenta e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 7 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	82	
6.2-CANCELADAS	13	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	7	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	15	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 350 (trezentos e cinquenta) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 23/05/2013 (processo 0001418- 09. 2013. 8. 16. 0159). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	230	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	01/04/2019 - processos 0000194- 90. 2000. 8. 16. 0159, 0003796- 69. 2012. 8. 16. 0159, 0000075- 07. 2015. 8. 16. 0159, 0002520- 27. 2017. 8. 16. 0159 e 0003117- 98. 2014. 8. 16. 0159.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Nos casos analisados, verificou- se que a Escrivania suspende o trâmite processual após a deliberação do Juízo, a exemplo dos processos 0003128- 64. 2013. 8. 16. 0159 e 0000324- 46. 2001. 8. 16. 0159.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

		Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	**Determinação / Recomendação:** Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001020- 52. 2019. 8. 16. 0159 (mov. 6 e 7 - vinte e cinco dias para cumprimento de decisão inicial), 0000669- 79. 2019. 8. 16. 0159 (mov. 6 e 7 - dezesseis dias para cumprimento de decisão inicial) e 0000260- 06. 2019. 8. 16. 0159 (mov. 11 e 12 - trinta e quatro dias para cumprimento de decisão inicial), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	**Determinação / Recomendação:** Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001804- 83. 2006. 8. 16. 0159 (mov. 43 e 44 - trinta dias) e 0003574- 33. 2014. 8. 16. 0159 (mov. 29 e 31 - cento e vinte e três dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0000152- 11. 2018. 8. 16. 0159 (mov. 30 e 31 - quatorze dias) e 0001865- 21. 2018. 8. 16. 0159 (mov. 22 e 23 - vinte e quatro dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
		Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0003431- 05. 2018. 8. 16. 0159, 0000184- 79.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	2019. 8. 16. 0159 e 0004380- 29. 2018. 8. 16. 0159. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Diligência analisada no processo nº 0004450- 80. 2017. 8. 16. 0159 (mov. 36 e 37).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 28 (vinte e oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	439	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	234	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	14	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	203	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 65 (sessenta e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/03/2019 (processo 0001659- 27. 2006. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Apuraram- se 43 (quarenta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 01/04/2019 (ex. nº 0000459- 24. 2002. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	41	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	6	
1.4-Quantidade de processos		

SUSPENSOS	0	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Apuraram- se 12 (doze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17/04/2019 (nº 0003876- 23. 2018. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	84	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	740	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	3	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0001744- 56. 2019. 8. 16. 0159 (enviado em 08/05/2019); - 0001745- 41. 2019. 8. 16. 0159; - 0004083- 22. 2018. 8. 16. 0159.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de		**Determinação / Recomendação:** Identificaram- se 5 (cinco) processos paralisados há mais de 30

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	dias, o mais antigo desde 02/04/2019 (processo 0001115- 82. 2019. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Apuraram- se 11 (onze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/04/2019 (nº 0001115- 82. 2019. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL: 03/04/2019, 09/02/2015 e 23/02/18. Informar sobre as inspeções dos anos de 2016 e 2017.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular n° 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	nº 2 - 64 folhas.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 15/03/2016, constatou-se significativo número de processos paralisados e aguardando cumprimento de decisões judiciais. Outrossim, determinou-se, à época, a verificação, pelo Serventuário Titular da Unidade, das ferramentas existentes no sistema Projudi para evitar a paralisação de processos.Além disso, consignou-se que os processos prioritários deveriam ser movimentados com maior celeridade. Por fim,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

determinou-se que, diante das paralisações constatadas, a Escrivania deveria organizar novas rotinas de controle e movimentação processual, visando dar mais celeridade aos atos realizados.Nesta Correição-Geral, a Unidade Judiciária está com 89 (oitenta e nove) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 453 (quatrocentos e cinquenta e três) aguardando cumprimento de decisão judicial, nas competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos. De igual forma, por meio de análise processual por amostragem, constataram-se atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (contabilizando o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de São Miguel do Oeste. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente.Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.Enfim, deve-se destacar que a Vara Judicial utiliza 1 (uma) sala do Fórum, para armazenamento dos processos físicos arquivados, além de um espaço na casa do Sr. Escrivão. A Escrivania recolhe a taxa de ocupação dessa sala, consoante aferiu-se a partir da análise do Livro de Receitas e Despesas.Ocorre que a Comarca de São Miguel do Iguaçu está enfrentando problemas estruturais relacionados à falta de espaço para alocação dos servidores da Unidade, a exemplo de ausência de sala de videoconferência. Por essa razão, o Sr. Escrivão deve, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar cronograma para retirada dos processos físicos da Serventia Cível que estão arquivados no prédio do Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu, catalogando-os em espaço próprio e adequado, bem como mantendo-os sob sua guarda enquanto perdurar a delegação da Escrivania.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYT TDAAH WFDTN NYSH3